

EDITAL F/SUBGGC Nº 23, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo 07/000.073/2016 e, em cumprimento à Decisão Judicial proferida pelo Cartório dos Juizados Especiais Fazendários do Tribunal de Justiça da Comarca da Capital, processo nº 0008100-04.2021.8.19.0001, convoca a candidata, abaixo identificada, para ser submetida à Prova Prática de Aula - 4ª Etapa do Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais/2016, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

CRE	CLASS PARCIAL	INSCRIÇÃO	NOME
4ª	407º	1575302	*CINTHIA VIANA TAVARES DA SILVA

Legenda:

(*) Candidata subjudice

I - DA PROVA PRÁTICA DE AULA

1 A Prova será realizada no dia 12/06/2025, às 11h, na Escola de Formação Paulo Freire - E/SUBE/EPF, situada na Avenida Presidente Vargas, 1314 - Centro /RJ.

1.1 não haverá aplicação de prova fora do dia, local e horário pré-estabelecidos;

1.2 não haverá comunicação pessoal enviada para o candidato.

1.2.1 é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

1.3 a Prova Prática de Aula, de caráter eliminatório, será baseada no conteúdo programático constante do Edital SMA nº 92/2016.

2. A Prova Prática de Aula, de caráter eliminatório, valerá 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

3 A Prova Prática de Aula será avaliada por dois examinadores e a nota do candidato será o resultado da média das duas notas.

4 Para a elaboração do Planejamento de Aula, o candidato deverá escolher um dos dois temas sugeridos para cada ano de escolaridade;

4.1 o Planejamento de Aula deverá ser digitado, em 2 (duas) vias, conforme modelo constante do Edital SMA nº 92/2016 e de suas alterações.

;

4.2 o Planejamento de Aula a ser apresentado pelo candidato deverá estar em consonância com as Orientações Curriculares do Município do Rio de Janeiro, disponíveis no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/sme>;

4.3 somente o Planejamento de Aula do ano de escolaridade sorteado deverá ser entregue, em 2 (duas) vias, à Banca Examinadora.

5 A Prova Prática terá a duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos.

6 Não será permitido a nenhum dos demais presentes à Prova Prática a interferência nas aulas públicas, bem como o uso de câmeras, celulares, filmadoras ou similares que possam reproduzir e/ ou transmitir seu conteúdo.

7 A avaliação de desempenho do candidato será feita considerando:

- a adequação da linguagem;
- o conhecimento do assunto;
- o planejamento da aula;
- a capacidade de síntese;
- o desenvolvimento da aula.

8 Não poderá ser utilizado, como recurso, nenhum tipo de equipamento eletrônico e/ou digital.

II. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE AULA

1 O candidato deverá comparecer no dia, local e horário designados para a Prova Prática de Aula, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, portando o original do documento de identidade reconhecido em todo o território nacional;

1.1 o candidato que deixar de apresentar, no dia de realização da prova, documento que o identifique e que seja reconhecido em todo o território nacional, alegando qualquer justificativa, não realizará a prova e será excluído do certame;

1.2 não haverá aplicação de prova fora do dia, horário e local estabelecidos neste Edital.

2. Não será permitido ao candidato, no local de realização de prova, utilizar filmadora, gravador, máquina de calcular, telefone celular, bem como aparelhos que possibilitem qualquer forma de comunicação, nem material de consulta, inclusive jornais e revistas.

3. O telefone celular deverá permanecer desligado, inclusive os alarmes que nele tiverem ativos desde o momento da entrada até a retirada do candidato do local de prova.

4. Esta etapa está sob as normas deste Edital e do Edital SMA nº 92/2016 e de suas alterações.

5. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Subsecretária de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda.

Rio de Janeiro, 04 de junho 2025.

ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES